

E.M. Professor Sebastião Vayego de Carvalho

Av. Ver. Rubens Mazieiro, 100 – Ouro Fino Paulista – CEP: 09442-700

Fone: (11) 4822-3137 / 4827-0948

E-mail: emvayego@hotmail.com

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

SEMANA: 28 (27/09 A 01/10)

NOME:	Nº:	SÉRIE: 7 ANO
PROFESSOR(A): MARIA KARDASH SALVADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 7H	
ENVIAR PARA: GOOGLE CLASSROOM/WHATSAPP	DATA DE ENTREGA: <u>01/10</u>	
OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO: GÊNERO TEXTUAL “REGIMENTO”.		
HABILIDADE(S): (EF67LP15) IDENTIFICAR A PROIBIÇÃO IMPOSTA OU O DIREITO GARANTIDO, BEM COMO AS CIRCUNSTÂNCIAS DE SUA APLICAÇÃO, EM REGULAMENTAÇÕES PARA O MERCADO PUBLICITÁRIO, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ECA, CONSTITUIÇÃO, ENTRE OUTROS.		
ESTRATÉGIAS E RECURSOS: PLANTÃO DE DÚVIDAS PELO GOOGLE MEET, TEXTO EXPLICATIVO, LEITURA DE TEXTO MOTIVADOR, ATIVIDADE ESCRITA, EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO, PRODUÇÃO DE TEXTO.		
ORIENTAÇÕES: SEGUIR AS ORIENTAÇÕES EM VERMELHO. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 18H.		

LEIA OS TRECHOS DO REGIMENTO ESCOLAR ABAIXO E RESPONDA AS QUESTÕES

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I

Da Caracterização

Artigo 1º - A Escola Municipal “Professor Sebastião Vayego de Carvalho”, com sede na Av. Rubens Mazieiro, 100 – Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Mauá e autorizada pela portaria DE, em 13/01/1998, com base no dispositivo constitucional vigente, e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente, atende alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nove (9) anos, reger-se-ão por este Regimento Escolar.

Capítulo II

Dos Objetivos

Artigo 2º - São objetivos desta unidade escolar, além daqueles previstos na Lei Federal nº 9.394/96:

I – elevar, sistematicamente, a qualidade de ensino oferecido aos educandos;

II – formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres;

III – promover a integração escola comunidade;

IV – proporcionar um ambiente favorável ao estudo e ao ensino;

V – estimular, em seus alunos, a participação bem como a atuação solidária junto à comunidade.

Capítulo III

Da Organização e Funcionamento

Artigo 3º - Esta escola funciona em turno diurno, oferecendo a carga horária nos termos da legislação vigente e constantes do calendário escolar e matrizes curriculares homologados, ministradas em duzentos dias de efetivo trabalho escolar. (...)"

“(...) Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Pais / Responsáveis e dos Alunos

Artigo 22 – São direitos dos pais/responsáveis, como participantes do processo educativo:

I – ter acesso a informações sobre a vida escolar dos seus filhos;

II - ter ciência do processo pedagógico;

III – participar da definição das propostas educacionais da escola.

Artigo 23 – Os alunos desta escola têm direito a:

I – Usufruir de um ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;

II – Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, origem social,

nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas e religiosas;

III - Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais;

IV – Receber Boletim Escolar e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;

V – Ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento;

VI – Ser notificado sobre a possibilidade de recorrer em caso de reprovação escolar;

VII – Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;

VIII - Organizar, promover e participar do grêmio estudantil;

IX – Participar da publicação de jornais ou boletins informativos escolares, desde que produzidos com responsabilidade e métodos jornalísticos, que reflitam a vida na escola ou expressem preocupações e pontos de vista dos alunos;

X – Promover a circulação de jornais, revistas ou literatura na escola, em qualquer dos veículos de mídia disponíveis, desde que observados os parâmetros definidos pela escola no tocante a horários, locais e formas de distribuição ou divulgação, sendo proibida a veiculação de conteúdos difamatórios, obscenos, preconceituosos, racistas, discriminatórios, comerciais, de cunho partidário ou de organizações paramilitares, que promovam a apologia ao crime ou a atos ilícitos ou estimulem a sua prática, ou cuja distribuição perturbe o ambiente escolar, incite à desordem ou ameace a segurança ou os direitos fundamentais do cidadão;

XI – Afixar avisos no mural, sempre acatando os regulamentos estabelecidos pela escola, sendo proibida a veiculação de conteúdos difamatórios, obscenos, preconceituosos, racistas, discriminatórios, comerciais, de cunho partidário ou de organizações paramilitares, que promovam a apologia ao crime ou a atos ilícitos ou estimulem a sua prática, que perturbem o ambiente escolar, incitem à desordem ou ameacem a segurança ou os direitos fundamentais do cidadão;

XII – Ter assegurados o ingresso e a posse de materiais de uso pessoal na escola, exceto nos casos em que representem perigo para si ou para os outros, ou que perturbem o ambiente escolar;

XIII – Ser tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar, sendo assegurado a ele:

XIII.1 – Ser informado sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos neste Regimento;

XIII.2 – Ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido neste documento e o contido na Deliberação CEE nº 120/2013.

XIII.3 – Estar acompanhado, por seus pais ou responsáveis em reuniões e audiências que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar ou em procedimentos administrativos que possam resultar em sua transferência compulsória da escola.

Artigo 24 – Os alunos têm os seguintes deveres e responsabilidades:

I – Frequentar a escola, regular e pontualmente, devendo estar devidamente uniformizado, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;

II – Estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;

III – Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;

IV – Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

V – Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;

VI – Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;

VII – Respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;

VIII – Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;

IX – Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;

X – Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;

XI – Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;

XII – Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso;

XIII – Trajar o uniforme fornecido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Educação, Inclusão e Tecnologia (SEICT).

RESPONDA:

- 1- Por que as leis são criadas?
- 2- Como seria a nossa sociedade se não existissem as leis?
- 3- A partir de sua leitura dos trechos acima, responda: para que serve um Regimento Escolar?
- 4- Crie um regimento para a sua sala de aula! Pense em como você gostaria que fossem estruturados os direitos e deveres dos ocupantes da sala e o funcionamento da mesma. Inspire-se no regimento da nossa escola e escreva dentro da estrutura abaixo:

REGIMENTO DO 7° ANO_____

Capítulo I – Dos objetivos

Escreva aqui quais são os objetivos do regimento desta sala. Lembre-se: quando escrevemos os objetivos, colocamos os verbos sempre no infinitivo: organizar, elaborar, construir...

Capítulo II – Dos direitos e deveres dos alunos e professores

Artigo 1 – Os alunos têm os seguintes direitos:

Artigo 2 – Os alunos têm os seguintes deveres e responsabilidades:

Artigo 3 – Os professores têm os seguintes direitos:

Artigo 4 – Os professores têm os seguintes direitos:

. E.M. Professor Sebastião Vayego de Carvalho
Av. Ver. Rubens Mazieiro, 100 – Ouro Fino Paulista – CEP: 09442-700
Fone: (11) 4822-3137 / 4827-0948
E-mail: emvayego@hotmail.com

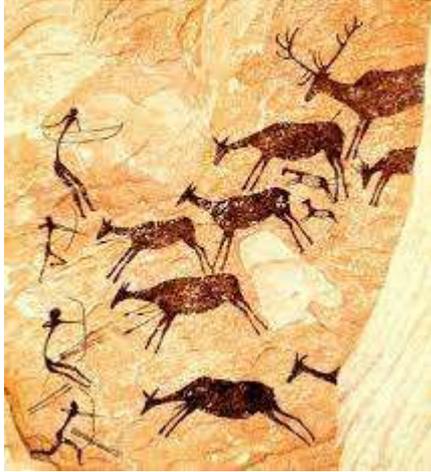
DISCIPLINA: ARTE
SEMANA: 28
27/09/2021 A 01/10/2021

NOME:	Nº:	SÉRIE: A/B/C
PROFESSOR(A): RITA	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 02	
ENVIAR PARA: GOOGLE CLASSROOM	DATA DE ENTREGA: 04/10/2021	
OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO: ARTE RUPESTRE		
HABILIDADE(S): (EF69AR02) Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço		
ESTRATÉGIAS E RECURSOS: LEITURA, DESENHO E PINTURA. (WHATSAPP, PLATAFORMA PRESCOM E GOOGLE CLASSROOM).		
ORIENTAÇÕES : FAZER A LEITURA DO TEXTO, PESQUISAR IMAGENS DA ARTE RUPESTRE E REPRODUZIR O COTIDIANO DO HOMEM PRÉ HISTÓRICO, ASSIM COMO ELES FAZIAM NAS PAREDES DAS CAVERNAS E PINTAR. NÃO ESQUEÇA DE COLOCAR O SEU NOME COMPLETO, NÚMERO E TURMA (A, B OU C). DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7H ÀS 12H 979549192 PRÔ RITA.		

Arte rupestre

Compreende as pinturas e gravuras esculpidas nas paredes das cavernas, pelas populações pré-históricas. Eles realizavam essas pinturas e gravuras, como forma de registrar o cotidiano e seus rituais, criando uma conexão do homem com a natureza.





Os especialistas falam que a arte rupestre utilizava materiais como terra, ossos carbonizados de animais, carvão, sangue, flores, sementes e até excrementos de animais. Os principais exemplos dessa arte são encontrados na **Lascaux**, na França, mas também estão em outros locais, como Espanha, Austrália, Argentina etc. Aqui no Brasil o grande centro de arte rupestre fica na **Serra da Capivara**, localizada no Piauí, que abriga mais de 100 pinturas rupestres que retratam do cotidiano. Viviam da caça e da pesca e acreditavam que desenhando sua presa nas paredes das cavernas, ela apareceria e a caça seria uma grande vitória. Viviam em bando de um lugar para o outro, procurando se alojar perto de rios e cavernas para se abrigarem.